

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de SaúdeProcesso: **84235172**Nome : **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**Assunto : **IRREGULARIDADE**Protocolo: **2020/00000/ 057460**

DESPACHO Nº 8259/2020. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 2271 de 17 de setembro de 2019;

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº **12.407.590/0001-50**, conforme consta nos autos do processo nº 84235172/2020.

Considerando o Parecer nº 3406/2020 (fls. 32-43), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 7350/2020 (fls. 44) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato;

Considerando que os serviços contratados, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 12.407.590/0001-50, PENA DE MULTA, no valor



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

total de R\$ 3.251,08 (Três mil duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, nos termos do item 14.2.2 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2018, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 bem como artigos 3º, II do Decreto Municipal nº 2271/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br